



LEI Nº. 548, de 13 de maio de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 202.000

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face as despesas efetuadas no exercício de 1.965, na conversão de Estradas do passo União à Barra do mesmo e com Peperiguassú, num percurso de três quilômetros pagáveis ao Sr. ERVINO POCORNI.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, deverão serem oneradas a seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

D. M. E. R.

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

P/ conservação de estradas Municipais Cr\$ 202.000

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de maio de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei, foi publicada nesta data.

Sec. Da Prefeitura, 13/5/66.

Secretário substituto